



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0204021-46

MATRÍCULA

204.021

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2022.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Apartamento nº 1701, do Grená Residence, rua Euclides da Cunha nº 73.

Apartamento nº 1701, localizado no 17º pavimento, do empreendimento em fase de construção, denominado Grená Residence, com frente para a rua Euclides da Cunha nº 73, neste município, que possuirá a área real total de 84,628 metros quadrados, sendo 47,860 metros quadrados de área real privativa coberta, área comum de divisão não proporcional de 20,250 metros quadrados, incluindo nesta o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, área comum de divisão proporcional de 16,518 metros quadrados, correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,6685743%.

CADASTRO MUNICIPAL: 371.237 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: VITTA OSWALDO CRUZ RPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.318.412/0001-06, NIRE nº 35231111851, com sede neste município, na avenida Wladimir Meirelles Ferreira nº 1.465, sala 324 - anexo 40, Jardim Botânico.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/112.812 de 27 de janeiro de 2020; e incorporação de condomínio registrada sob nº 09 na matrícula nº 112.812 em 27 de junho de 2022. Matrícula aberta em conformidade com disposto no artigo nº 237-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2022 - (prenotação nº 529.637 de 11/10/2022).

Selo digital número: 111435311TQ000504700FM22B.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini, (Joseane Soares Forggia Carrocini).

Av.01/204.021 - TRANSPORTE DE REGIME DE AFETAÇÃO.

Em 26 de outubro de 2022 - (prenotação nº 529.637 de 11/10/2022).

Procede-se a presente averbação para constar que em conformidade com a averbação nº 10 da matrícula nº 112.812 de 27 de junho de 2022, a VITTA OSWALDO CRUZ RPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada, na qualidade de incorporadora do empreendimento que se denominará Grená Residence, submeteu a incorporação registrada sob nº 09 da matrícula nº 187.316, ao REGIME DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, nos termos do artigo 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/1964 (redação da Lei nº 10.931/2004), pelo qual o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

Selo digital número: 111435331VA000504701VP22V.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini, (Joseane Soares Forggia Carrocini).

Av.02/204.021 - TRANSPORTE DE HIPOTECA.

Em 26 de outubro de 2022 - (prenotação nº 529.637 de 11/10/2022).

(segue no verso)



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0204021-46

MATRÍCULA

204.021

FICHA

01

Verso

Procede-se a presente averbação para constar que, em conformidade com o registro nº 12 da matrícula nº 112.812 de 26 de outubro de 2022, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **HIPOTECADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes nºs 3/4, para garantia da dívida no valor de R\$ 20.343.800,73 (vinte milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos reais e setenta e três centavos). Origem dos recursos: FGTS/Programa Casa Verde e Amarela. Valor proporcional: **R\$ 135.625,33**. Selo digital número: 111435331FN000504702RP22H.

A Escrevente: *Joseane Soares Forggia Carrocini* (Joseane Soares Forggia Carrocini).

Av.03/204.021 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Em 21 de maio de 2025 - (Prenotação nº 585.768 de 07/05/2025).

Por instrumento particular nº 8.7877.2295784-3, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61, § 5º da Lei 4.380/1964, firmado neste município em 22 de abril de 2025, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto da **Av.02/204.021**, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 135.625,33** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Selo Digital: 111435331T00000086113025C.

A Escrevente: *Jeane Andréia Vick* (Jeane Andréia Vick)

R.04/204.021 - VENDA E COMPRA.

Em 21 de maio de 2025 - (prenotação nº 585.768 de 07/05/2025).

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **VITTA OSWALDO CRUZ RPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **MURILO VERGILIO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cozinheiro, CPF/MF nº 454.008.728-24, residente e domiciliado neste município, na rua Sandoval Moraes Sarmiento nº 225, Jardim Angelo Jurca, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 18.345,68** (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A operação vinculada ao contrato foi ajustada nos seguintes moldes: **1) Valor total e origem dos recursos: R\$ 267.904,23**, correspondendo ao somatório dos seguintes valores: **R\$ 83.600,54** pagos com recursos próprios, **R\$ 1.203,20** pagos com recursos da conta vinculada do FGTS, e **R\$ 183.100,49** pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. **2) Aplicação dos recursos: R\$ 18.345,68** (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) à aquisição da fração ideal do terreno, e **R\$ 249.558,55** (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), à aquisição de futura unidade autônoma. Valor venal proporcional: R\$ 18.945,83. Prazo para construção desta unidade habitacional: 36 meses.

(Segue na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EAV8L-JPHMY-QHZC7-XFRTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0204021-46

MATRÍCULA

204.021

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 21 de maio de 2025.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Selo Digital: 111435321T00000086113125C

A Escrevente:  (Jeane Andréia Vick)

R.05/204.021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 21 de maio de 2025 - (prenotação nº 585.768 de 07/05/2025).

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **MURILO VERGILIO VIEIRA**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 03 e 04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 183.100,49** (cento e oitenta e três mil e cem reais e quarenta e nove centavos), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização PRICE, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 7,6600% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 7,9347% ao ano, e juros à taxa efetiva de 0.6383% ao mês, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 1.360,96, com vencimento para 22/05/2025, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) conforme cláusula 22. De acordo com a cláusula 19 ficou estabelecido o prazo de carência de 15 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do art. 26, da Lei 9.514/1997. Origem dos recursos: FGTS/União. Demais cláusulas e condições constantes no título.

Selo Digital: 111435321T00000086113225A

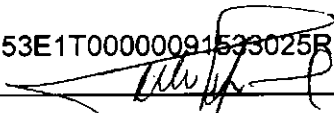
A Escrevente:  (Jeane Andréia Vick)

Av.06/204.021 - CONCLUSÃO DE OBRA.

Em 01 de setembro de 2025 - (prenotação nº 591.601 de 06/08/2025).

Por instrumento particular firmado neste município em 01 de agosto de 2025, procede-se a presente averbação para constar que foi concluída a construção do empreendimento denominado **Grená Residence**, que recebeu o nº 73 da rua **Euclides da Cunha**, conforme Av.16/112.812, e foi registrada a instituição do respectivo condomínio, conforme R.17/112.812.

Selo Digital: 1114353E1T00000091533025R

O Escrevente:  (Wesley dos Santos Teixeira)

Av.07/204.021 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.

Em 01 de setembro de 2025 - (prenotação nº 591.601 de 06/08/2025).

Por instrumento particular firmado neste município em 01 de agosto de 2025, procede-se a presente averbação para constar que a convenção do condomínio "**Grená Residence**", foi

(Segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EAV8L-JPHMY-QHZC7-XFRTG>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0204021-46

MATRÍCULA

204.021

FICHA

02

Verso

registrada nesta data e unidade de serviço, no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 15.392.
Selo Digital: 1114353E1T00000091533125P.

O Escrevente:  (Wesley dos Santos Teixeira)

R.08/204.021 - ATRIBUIÇÃO

Em 01 de setembro de 2025 - (prenotação nº 591.601 de 06/08/2025).

Por instrumento particular firmado neste município em 01 de agosto de 2025, procede-se o presente registro para consignar que, em virtude da conclusão da obra do empreendimento denominado Grená Residence, o apartamento objeto desta matrícula, o qual foi avaliado em R\$ 249.558,55 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), teve os direitos de devedor fiduciante atribuídos a MURILO VERGILIO VIEIRA, e os direitos de credora fiduciária foram atribuídos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, todos já qualificados.

Selo Digital: 111435321T00000091533225B.

O Escrevente:  (Wesley dos Santos Teixeira)

Av.09/204.021 - CADASTRO E CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP.

Em 23 de abril de 2026 - (prenotação nº 599.528 de 01/12/2025).

Por requerimento firmado em Florianópolis/SC em 30 de março de 2026, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, SP, em 15 de abril de 2026, procede-se a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se lançado sob o número de contribuinte 404.704 e com código de endereçamento postal - CEP 14030-460.

Selo Digital: 1114353E1T00000102431126V.

A Escrevente:  (Thayná Vitória Oliveira da Silva)

Av.10/204.021 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 23 de abril de 2026 - (prenotação nº 599.528 de 01/12/2025).

Por requerimento mencionado na Av.09, tendo em vista a regular notificação do fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 05 nesta matrícula, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 286.880,53 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Valor venal: R\$ 87.470,38.

Selo Digital: 111435331T00000102431226F.

A Escrevente:  (Thayná Vitória Oliveira da Silva)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EAV8L-JPHMY-QHZC7-XFRTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

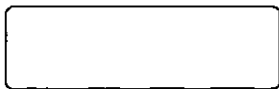
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

CERTIDÃO

Prenotação nº 599.528 - IN01499234C

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão digital, em inteiro teor e extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 11 da Lei 6.015/1973, contém a reprodução de todo o conteúdo da **Matrícula nº 204.021** até o dia útil anterior a esta data, incluindo o último ato sob nº 10, e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.

Ribeirão Preto, SP, 23/04/2026 - 15:47

Assinada digitalmente, por:
Thayná Vitória Oliveira da Silva - Escrevente

As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.
Selo Digital nº 111435391T000001024310267. Para conferir a procedência deste documento acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EAV8L-JPHMY-QHZC7-XFRTG>

v